



2020 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

1ª Edição - versão eletrônica

**Elaboração, distribuição e informações:**

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Departamento de Saúde da Família

Coordenação-Geral de Informação da Atenção Primária

St. de Administração Federal Sul Q 1 - G,

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo "B", 4º andar

CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

Tel.: (61) 3315-2432

E-mail: [esusab@saude.gov.br](mailto:esusab@saude.gov.br), [esusab.nti@saude.gov.br](mailto:esusab.nti@saude.gov.br)

Site: [aps.saude.gov.br/ape/esus](http://aps.saude.gov.br/ape/esus)

**Supervisão geral:**

Lucas Alexandre Pedebos

**Coordenação Técnica Geral:**

João Geraldo de Oliveira Junior

**Elaboração:**

Ana Claudia Cielo

Igor Carvalho Gomes

João Geraldo de Oliveira Junior

**Diagramação, Capa e Projeto Gráfico:**

Alexandre Soares de Brito

Diogo Ferreira Gonçalves

Em atenção às recomendações do Ministério da Saúde (MS) para prevenir e reduzir a propagação do Covid-19 e, manter a segurança do cidadão e do profissional, foi autorizado no intuito de proporcionar o atendimento dos profissionais de saúde de nível superior da Atenção Primária, o uso das tecnologias da informação e comunicação para a realização das **Teleconsultas**.

O registro dos dados da teleconsulta nos sistemas e-SUS APS com Coleta de Dados Simplificada (CDS) deve ser realizado seguindo a recomendação do registro dos dados das fichas de atendimento individual conforme orientado no manual do sistema CDS, observando que no caso de ser uma teleconsulta registrar o local de atendimento como: **"6-outros"**.

Local de atendimento\* (ver legenda) 6

No caso de uso dos sistemas e-SUS APS com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) o recomendado é após finalizar a Teleconsulta fazer o registro no PEC utilizando o recurso de "Registro Tardio do Atendimento".



Após adicionar o cidadão na lista de atendimento para o registro tardio siga os passos conforme a figura abaixo:

**REGISTRO TARDIO DE ATENDIMENTO** ✕

Cidadão \*  
ANA CRISTINA 1. Inserir o cidadão na lista ✕

Data do atendimento \* 29/03/2020 Hora \* 10:00  
2. Inserir a data em que foi realizado a Teleconsulta  
3. Inserir a hora em que foi realizada a Teleconsulta

Local do atendimento \*  
Outros 4. No local de atendimento selecionar "Outros"

Justificativa

- Falta de energia elétrica
- PEC indisponível
- Computador inoperante
- Outros

Cancelar Salvar

Em seguida faça o registro normalmente conforme as orientações do Manual do Sistema com PEC.

Para maiores esclarecimentos sobre o uso do PEC e CDS consulte o Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e o Manual do Sistema com Coleta de Dados Simplificada (CDS) no site <https://aps.saude.gov.br/ape/esus/documentos/guias>

## Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. e-SUS Atenção Básica: Manual do Sistema com Coleta de Dados Simplificada : CDS – Versão 3.2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria-Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. e-SUS Atenção Básica : Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – Versão 3.2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria-Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.